



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

ÓRGÃO: **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

SETOR REQUISITANTE: **Departamento de Arrecadação Municipal - DAM**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **ANTONIA NOEME LIMA PINHEIRO**

MATRICULA: 549

E-MAIL: *noeme.fiscal@parauapebas.gov.br* DATA: 09/06/2025

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Necessidade contínua, estratégica e essencial de serviço que propicie arrecadação de receitas municipais, tributárias e não tributárias, de forma eficiente, com suporte tecnológico e bancário adequado às diretrizes de governança fiscal e atendimento ao cidadão, com solução especializada que oferte ao contribuinte múltiplas modalidades de pagamento e que tenha integração com a plataforma de gestão tributária da Prefeitura Municipal de Parauapebas. O objetivo é garantir, ampliar e modernizar a capacidade de arrecadação das receitas, devendo-se assegurar:

- A modernização da gestão de receitas próprias do Município;
- A ampliação das opções de pagamento;
- A rastreabilidade, seguranças e controle dos pagamentos realizados;
- A interoperabilidade com os sistema de arrecadação utilizados pela





SEFAZ/DAM

2. Qual o quantitativo e a periodicidade?

O serviço deve ser contínuo e ininterrupto, com vigência estimada inicialmente em 36 (trinta e seis) meses, de modo a evitar solução de continuidade dos serviços, abrangendo toda a arrecadação de tributos, taxas e demais receitas públicas ao longo do período, funcionando 24h por dia e sete dias por semana. Estima-se que no último trimestre de 2025 sejam realizadas 200 mil transações e que durante o ano de 2026 este número seja por volta de 753.122 mil transações, considerando-se uma projeção de crescimento de 20% com relação ao ano 2024.

A contratação deve atender à demanda contínua e crescente de arrecadação das receitas tributárias e não tributárias do Município de Parauapebas, prevendo atendimento escalável conforme crescimento da base de contribuintes, bem como do surgimento de novas fontes de receitas ou obrigações legais, como surgimento de novos tributos, por exemplo

3. Até quando a contratação necessita ser Finalizada

A nova contratação possui caráter de prioridade alta, uma vez que é essencial assegurar sua formalização e início imediato após o término dos contratos atuais. A interrupção desse serviço acarretaria prejuízos significativos à arrecadação municipal, representando risco direto à execução orçamentária e ao equilíbrio fiscal do município.

Para garantir a continuidade dos serviços, os prazos estimados são os seguintes:

**Cronograma e Prazos**

<b>Etapas</b>	<b>Prazo Estimado</b>
Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Junho/2025
Elaboração do Termo de Referência	Julho/2025
Lançamento do edital de licitação	Agosto/2025
Finalização da licitação e contrato	Setembro/2025
Início da vigência contratual	Outubro/2025

4. A aquisição está prevista no plano de contratação anual?

A Administração Municipal ainda não implementou formalmente o Plano de Contratações Anual previsto na Lei nº 14.133/2021. **No entanto, a ausência**



**instrumento não inviabiliza a contratação**, uma vez que se trata de **serviço público essencial, contínuo e indispensável ao funcionamento da Administração Tributária Municipal**, especialmente à manutenção da arrecadação de receitas próprias.

Além disso, a contratação atende aos princípios da continuidade do serviço público, da eficácia, do planejamento, da transparência, da motivação, da economicidade, bem como há previsão e dotação orçamentária com alocação de recursos suficientes para a execução da despesa.

De acordo com relatório extraído do sistema que opera no departamento de arrecadação do Município, a estimativa de para contratação são de 753.122 (setecentos e cinquenta três mil e centos e vinte dois).

## CONCLUSÃO

A contratação de solução especializada de arrecadação com múltiplas modalidades de pagamento busca garantir a universalização do acesso ao contribuinte, o controle em tempo real da arrecadação, a integração com os sistemas fiscais e a rastreabilidade dos repasses.

Embora haja ausência formal do Plano de Contratações Anual, a demanda está tecnicamente justificada, possui previsão orçamentária e visa evitar prejuízos à receita pública. Assim, além dos princípios já informados, a contratação antecipada atende aos princípios da **vantajosidade para a Administração e eficiência na gestão orçamentária e fiscal**.

Por fim, destaca-se que a antecedência do processo é essencial para garantir a continuidade da arrecadação, devendo a contratação ocorrer antes da finalização do contrato atualmente vigente, garantindo-se a continuidade dos serviços de arrecadação.

**RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:**  
**ANTONIA NOEME LIMA PINHEIRO**  
**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**  
**MATRÍCULA: 549**

Assinatura: \_\_\_\_\_

